

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 145/2014

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o
exercício de 2014, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, à saber:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO Recurso 0001

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

02 – DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROJ/ATIV. 2.054 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 15.200,00

Cód. Red. 186

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.500,00

Cód. Red. 187

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

01 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE

PROJ/ATIV. 2.026 – AQ. MANUT. FROTA VEÍCULOS, MAQ. E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 30.590,00

Cód. Red. 167

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.350,00

Cód. Red. 169

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV. 2.008 – ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL

DA PREFEITURA EM: 8/12/14

Rua Sete de Setembro, nº689

CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS

Telefone: (54) 3468 0119

CNPJ: 04.213.671/0001-91

ROBERTA ADAMI

SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.

3.3.90.39.00.00.00.00.00001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.050,00
Cód. Red. 49

4.4.90.52.00.00.00.00.00001 – Equipam. E Material Permanente.....R\$ 9.000,00
Cód. Red. 51

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV. 2.005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

4.4.90.52.00.00.00.00.00001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00
Cód. Red. 21

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV. 2.005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

3.3.90.14.00.00.00.00.00001 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 500,00
Cód. Red. 14

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV. 2.005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

3.3.90.33.00.00.00.00.00001 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 500,00
Cód. Red. 18

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Recurso 1003

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02 – MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV. 2.020 – ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00.00.1003– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 7.520,13
Cód. Red. 120

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Recurso 1007

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02 – MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV. 2.020 – ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00.00.1007– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 2.805,48
Cód. Red. 121

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

REDUZIR

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV. 2.004 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.9.0.52.00.00.00.0001 – Equipamento e material permanente.....R\$ 445,00

Cód. Red. 9

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02 – MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV. 2.019 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00.00.00020 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

Cód. Red. 108

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02 – MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV. 2.016 – SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

4.4.90.52.00.00.00.00020 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Cód. Red. 87

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02 – MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV. 2.016 – SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

3.3.90.14.00.00.00.00020 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

Cód. Red. 82

SUPLEMENTAR

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV. 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 445,00

Cód. Red. 8

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02 – MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV. 2.019 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32.00.00.00.00020 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita.....R\$ 2.700,00

Cód. Red. 109

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02 – MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

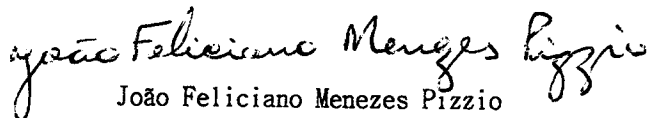
PROJ/ATIV. 2.017 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00.00.00.0020 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita.....R\$ 5.300,00

Cód. Red. 95

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 05 de dezembro de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal